



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

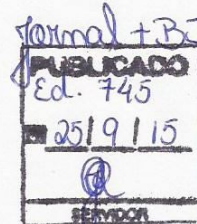
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2015.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Cheviand da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419

**ANEXO****Decreto Número: 3.116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824200692.085	003	3390.43.00	00		10.000,00	
0900.0824400692.087	098	3350.43.00	00		11.000,00	
0900.0824400692.086	020	3350.43.00	00	500,00		
0900.0824400712.088	036	3390.30.00	00	15.500,00		
0900.0824400732.090	067	3390.32.00	00	5.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**